



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 769, de 26 de setembro de 2025

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Gerência de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil - Geapa, conforme consta no Processo SEI nº. 072.11071.2025.0032618-15,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, ATÉ O DIA 03 DE OUTUBRO DE 2025, AS INSCRIÇÕES para a Seleção e Formação de Cadastro de Reserva de MONITORES VOLUNTÁRIOS para apoio à organização do Congresso da UESB: universidade, ciência e cultura, evento que acontecerá no campus de Vitória da Conquista, de 21 a 24 de outubro de 2025, cujo processo será realizado observando as disposições do Edital nº. 333/2025, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 18/09/2025.

Parágrafo Único. Em razão da prorrogação ficam, consequentemente, alterados os subitens 4.1 e 5.1, que tratam das datas/períodos das diversas etapas do processo seletivo, que passam a vigorar, conforme abaixo:

“4.1. Os candidatos deverão observar o cronograma abaixo:

Período da Inscrição	19/09 a 03/10/2025
Divulgação Resultado	07/10/2025
Prazo para interposição de Recursos	08/10/2025
Publicação do Resultado dos Recursos e Republicação do Resultado Final (se houver alteração)	10/10/2025”

“5.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente com e-mail institucional no período de 19/09 a 03/10/2025. Os interessados deverão acessar o Formulário de Inscrição On-line, por meio do link <https://forms.gle/nsaB9146HL7eiUFA7> e realizar a sua inscrição.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

**Após o preenchimento do formulário on-line, o estudante deverá anexar o PDF único na aba “ADICIONAR ARQUIVO”, contendo os documentos abaixo na ordem a seguir:
[...]**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº. 333/2025.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**